

TERMO DE AUTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 03 dias do mês de junho de 2020, às 10 horas, sob a presidência do Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** e demais membros da Comissão Permanente de Licitação deste Município, instituída pela Portaria n.º 111/2020, anexa aos autos, publicada no átrio deste Município, em atendimento ao pedido e autorização do Sr. Prefeito Municipal, Antônio Inocêncio Leite, e tendo em vista o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DA QUADRA COBERTA COM PALCO, NA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**” Que em atendimento a exigências legais, em decorrência ainda de análise e/ou documentação anexados a ser exigida por ocasião da demanda, foi acatado pela então CPL, o parecer no sentido da Dispensa de Licitação, em virtude da possibilidade viável da contratação direta do objeto supracitado, em observância a lei de licitações e demais determinações legais, restando, assim, plausível em detrimento, inclusive dos pareceres de praxes, para efeito de contratação direta da empresa:

Empresa	AURELIANO FILGUERIA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA
Endereço	AV WILSON RORIZ, N° 1240, 1° ANDAR, CEP: 63.290-000, CENTRO
Cidade/UF	JARDIM/CE
CNPJ N°	07.368.844/0001-39

Não havendo nada mais a tratar, a Senhor Presidente determinou que se encerrasse a presente reunião, do que para constar eu: **JOÃO CARLOS DA SILVA**, secretária da comissão, lavrei o presente termo e dou fé.

Raimundo Leonilson Batista
Presidente

João Carlos da Silva
Secretário

Osmar Mariano Alves
Membro

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DA QUADRA COBERTA COM PALCO, NA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.”

DA FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos Orçamentários são Oriundos do Tesouro Municipal, subscrito na seguinte Rubrica Orçamentária:

00.301-12.368.0043.1.055 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS NAS ESCOLAS - 4.4.90.51. 99- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – FICHA (813).

DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor da empresa:

Empresa: AURELIANO FILGUERIA NASCIMENTO- AFN ENGENHARIA

CNPJ: 07.368.844/0001-39

Endereço: AV WILSON RORIZ, Nº 1240, 1º ANDAR, CEP: 63.290-000, CENTRO, JARDIM/CE

DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS:

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, conforme planilha abaixo:

Empresas:	Nome/Razão Social:	C.N.P.J.
01	AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO-EPP	07.368.844/0001-39
02	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME	22.975.820/0001-31
03	OPA EMPREENDIMENTOS	24.526.759/0001-70

Item	Especificações	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Menor Valor:
01	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DA QUADRA COBERTA COM PALCO, NA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.”	R\$ 30.948,49	R\$ 31.378,57	R\$ 31.276,24	R\$ 30.948,49

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso I, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Ademais, conforme Parecer Técnico, acostado aos autos, do Setor de Engenharia desta Municipalidade, os preços correspondem aos praticados no mercado e atendem aos requisitos do Projeto Básico.

DO MOTIVO DA ESCOLHA:

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o Menor Preço Global para o serviço solicitado, conforme pesquisas de preços (levantamento de custos), apresentadas pelo Município de Cedro/PE, conforme mapa comparativo de preços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada apresentou toda documentação relativa a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos..

DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no art. 24, inciso I, e suas alterações posteriores.

Cedro/PE, 03 de Junho de 2020.

Raimundo Leonilson Batista
Presidente

João Carlos da Silva
Secretário

Osmar Mariano Alves
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/PE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo 18/2020, Dispensa de Licitação 04/2020 vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso I, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DA QUADRA COBERTA COM PALCO, NA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.”**

, em favor da empresa **AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO-AFN ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.368.844/0001-39** .

O valor da Presente Dispensa importa na quantia de **R\$ 30.948,49** (trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar o Senhor Prefeito Municipal, Antônio Inocêncio Leite, da presente declaração, para que proceda se de acordo e com a conveniência administrativa, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Cedro/PE, 03 de junho de 2020.

Raimundo Leonilson Batista
Presidente
Portaria Nº 111/2020